



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 157 - de 28 de Novembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 36.392,88
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 36.392,88
(TRINTA E SEIS MIL , TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	594,00
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	397,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	750,00
Total da Unidade 1 -----R\$			1.741,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0010 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	467,29
24.722.016.2.0014 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	287,25
27.812.018.2.0015 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	314,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0016 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.049,60
12.361.005.2.0017 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	883,96
12.361.005.2.0018 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	4.744,90
12.365.005.2.0020 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.496,90
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	4.150,00
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	1.100,00
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	560,00
Total da Unidade 3 -----R\$			15.053,90

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.122.010.2.0024 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	916,51
15.451.010.2.0025 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.061,19
15.451.010.2.0026 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	102,35
17.512.011.2.0031 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	46,00
20.606.013.2.0032 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	5,00
26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	932,00
15.451.010.2.0026 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	954,00
15.452.010.2.0027 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	3.225,00
15.452.010.2.0028 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	21,00
17.512.011.2.0030 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	55,00
20.606.013.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	194,65
Total da Unidade 4 -----R\$			7.512,70

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.003.2.0038 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.735,91
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.004.2.0039 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	2.152,00
10.301.004.2.0040 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.656,37
10.301.004.2.0041 - 3.3.71.41	Contribuições	-----R\$	2.860,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	381,00
Total da Unidade 5 -----R\$			11.785,28

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social

08.122.006.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	300,00
Total da Unidade 6 -----R\$			300,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 36.392,88

Total Geral -----R\$ 36.392,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 28 de Novembro de 2008

Prefeito(a) Municipal